ESTADO DE GOIÁS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS

# PORTARIA CODEGO Nº 149, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

*Dispõe sobre a designação de ouvidor e de suplente de ouvidor da CODEGO.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS (CODEGO)**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e;

Considerando o Decreto Estadual nº 10.466/2024, que instituiu o Sistema Estadual de Ouvidorias, atualmente sob a supervisão da Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE/GO), composto pela Superintendência de Participação Cidadã, como unidade coordenadora, e pelas ouvidorias setoriais, situadas em cada órgão da administração pública estadual como unidades responsáveis pela gestão da manifestação e do direito de acesso à informação;

Considerando a necessidade da CODEGO em cumprir, estritamente, ao disposto dos Arts. 6º, 7º e 8º da Lei Estadual nº 18.025/2013;

Considerando a necessidade de se atualizar o Portal da Transparência da Companhia;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar as colaboradores(as) abaixo mencionados para assumirem as funções de Confiança:

I - Designar o colaborador Fabrício Fernando Carpaneda Silva, inscrito no CPF nº XXX.417.811-XX, para responder em caráter transitório pela Ouvidoria da CODEGO, sem alteração remuneratória e sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo que atualmente ocupa.

II - Designar a colaboradora Larissa Barbosa Heliodoro, inscrita no CPF nº XXX.279.011.XX, para responder, em caráter de suplência, pela Ouvidoria da CODEGO, nos afastamentos e impedimentos da titular, sem alteração remuneratória e sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo que atualmente ocupa.

Art. 2° - Revoga-se a Portaria 124 93070042

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**CUMPRA-SE. REGISTRA-SE. DÊ CIÊNCIA.**

**Luiz Antônio Oliveira Rosa**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO OLIVEIRA ROSA**, **Presidencia**, em 02/09/2026, às 12:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **94993171** e o código CRC **4CC933D5**.

Referência: Processo nº 202110216001110 SEI 94993171